

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Dispensa de licitação para fornecimento de café em pó tradicional.

1. Definição do objeto

Constitui o objeto deste Termo de Referência o fornecimento de café em pó tradicional, através de Dispensa de Licitação.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando o quadro de funcionários atual da autarquia e de acordo com o consumo dos últimos 03 meses.

Devido ao baixo valor da contratação e a necessidade de efetuar a aquisição com urgência visto nossos estoques estarem zerados, optou-se por realizar uma dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2022.

2. Detalhamento/Descrição

1	100.1.1	210	Kg.	CAFÉ TRADICIONAL, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. QUALIDADE GLOBAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 4,5 PONTOS OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, PONTO DE TORRA MÉDIA, IMPUREZAS (CASCA E PAUS) CONSTANTES NO PRODUTO DEVERÃO SER IGUAIS OU INFERIORES A 1%- O CAFÉ DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.- A EMBALAGEM INICIAL DEVERÁ SER RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM AUSÊNCIA TOTAL DE AR EM SEU INTERIOR COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 05 KG OU 10 KG DO PRODUTO CADA (10 OU 20 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA), DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; - CONSIDERAR-SE-À IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO A EMBALAGEM DEFEITUOSA (AMASSADOS, RASGOS, SUJEIRA, DENTRE OUTRAS) QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; - O CAFÉ DEVERÁ
---	---------	-----	-----	--

				SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INICIAL DEVERÁ CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; B) NOME E ENDEREÇO E/OU CNPJ, DO FABRICANTE E/OU PRODUTOR; C) DATA DE VALIDADE E/OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; D) NÚMERO DO LOTE; E) PESO LÍQUIDO.
--	--	--	--	--

3. Fundamentação da contratação

a. Justificativa:

Considerando que estamos sem estoque para o objeto, a aquisição por dispensa de licitação de café nesta quantidade se faz necessária devido ao Processo de compras 12/2024 ter o objeto fracassado após diversas amostras terem sido reprovadas e ao Processo 16/2024 estar em vias de início de solicitação de amostras.

b. Objetivo:

A destinação do produto é para o acompanhamento do desjejum servido aos nossos colaboradores operacionais, como também é disponibilizado aos setores administrativos.

Neste sentido, torna-se imperiosa a aquisição/reposição de café em pó pela Autarquia visando o célere andamento de todas atividades, pois faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão.

4. Descrição da solução:

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia do bom andamento dos serviços da autarquia.

A solução proposta envolve a aquisição de materiais para o ressuprimento de café em pó de acordo com a demanda, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando atendimento adequado das demandas administrativas.

A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de Dispensa de Licitação.

5. Requisitos da contratação:

a. Condições de garantia:

Se ao ser utilizado o material fornecido, forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.

Havendo dúvida quanto ao atendimento às exigências do Edital por parte do produto entregue, a Autarquia poderá solicitar com o ônus para a empresa Contratada "Laudo de Avaliação Sensorial" correspondente aos lotes entregues.

b. Amostras:

Os produtos das marcas: Caboclo; Café do Ponto; Melitta; Pelé; Pilão e Três Corações ficam dispensados de apresentação de amostra, pois já foram analisados e pré-qualificados.

Para as demais marcas, o proponente vencedor deverá apresentar laudo de avaliação sensorial. Não há necessidade de apresentação de amostra.

c. Laudo:

1 - Avaliação Sensorial do lote referente as amostras entregues com base na resolução SAA nº. 19 de 05/04/2010 do Governo do Estado de São Paulo e legislação vigente, sendo que a exigência mínima de qualidade global não poderá ser inferior a 4,5 pontos ou superior a 5,9 na escala sensorial do café.

1.1 - A análise deverá ser efetuada junto a um dos seguintes laboratórios credenciados pela CODEAGRO (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios), segundo escolha da Detentora:

- a) Laboratório LAFISE – Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL/SAA;
- b) Laboratório CERELAB – Laboratórios Químicos Ltda.;
- c) Laboratório GAC – Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo (Grupo de Avaliação de Café);
- d) Laboratório CARVALHAES – Escritório Carvalhaes Corretores de Café;
- e) Bolsa de Cereais de São Paulo
- f) TECLA Tecnologia de Classificação Vegetal Ltda.

1.2 - Os custos decorrentes de todas as análises correrão às expensas da Detentora.

1.3 - Havendo laboratórios credenciados ou descredenciados no período da licitação e vigência da Ata, tais alterações serão consideradas desde que comprovadamente disponibilizadas no site da CODEAGRO.

O Laudo apresentado não deverá ter data anterior a 120 (cento e vinte) dias.

d. Modalidade sugerida:

Dispensa de Licitação estabelecida no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

6. Execução do objeto:

a. Local e condições de entrega:

R. Oswaldo Cruz, 99 - Jardim Jamaica, Santo André - SP, 09185-440
Horário: das 07h30 as 15h

b. Responsável pelo recebimento:

Osmar Silva Góes – Encarregado do Almoxarifado - (11) 4433-9645
osmarsg@semasa.sp.gov.br

c. Prazo de entrega:

O material será fornecido em uma única entrega, com prazo de entrega de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura do Contrato.

O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições de segurança aos envolvidos (E.P.I.'s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

d. Recebimento provisório:

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

e. Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

7. Gestão e fiscalização do Contrato:

O objeto do contrato ficará sob a gestão ficará sob a responsabilidade da Gerência de Licitações, Compras e Contratos. A fiscalização ocorrerá a partir de cada solicitação e entrega, através da Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria Nº 108/2024 de 08 de maio de 2024.

8. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega e se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio.

9. Formas e critérios de seleção do fornecedor:

O critério de seleção será o de menor preço.

10. Valor estimado da contratação: R\$ 6.469,97

11. Dotações orçamentárias:

Dotação: 060604.3390.30.07.020

Solicitação de compra n.º 41/2024


Denise Cavalhero Coelho
Gerente de Licitações, Compras
e Contratos
em substituição